

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO BAIXO ALENTEJO, E. P. E.**Aviso n.º 7344/2014**

Procedimento concursal simplificado conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente, da área hospitalar — anestesiologia — da carreira médica, aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 169, de 3 de setembro de 2013, aviso n.º 10893/2013.

Para conhecimento e devidos efeitos, publica-se que o processo supracitado é considerado deserto por não-aceitação dos candidatos aprovados. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

16 de junho de 2014. — A Presidente do Conselho de Administração, *Margarida Rebelo da Silveira*.

207893721

Aviso n.º 7345/2014

Procedimento concursal simplificado conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente, da área hospitalar — psiquiatria — da carreira médica, aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 170, de 4 de setembro de 2013, aviso n.º 10969/2013.

Para conhecimento e devidos efeitos, publica-se que o processo supracitado é considerado deserto por não-aceitação dos candidatos aprovados.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

16 de junho de 2014. — A Presidente do Conselho de Administração, *Margarida Rebelo da Silveira*.

207893713

Deliberação n.º 1324/2014

Por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E., de 06 de junho de 2014, foi autorizada a acumulação de funções a José Mendonça Dias, Técnico de Radiologia, na empresa SOMINCOR — Sociedade Mineira de Neves Corvo, S. A.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de junho de 2014. — A Presidente do Conselho de Administração, *Margarida Rebelo da Silveira*.

207893795

Deliberação n.º 1325/2014

Por deliberação do conselho de administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E., de 6 de junho de 2014:

José Manuel da Costa Guerra, assistente graduado de neurologia — autorizada a redução de 1 hora no seu horário semanal (de 42 para 41 horas semanais), ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de março, em vigor nos termos do n.º 3 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, e da alínea b) do n.º 2 da circular infor-

mativa n.º 6/2010, de 6 de junho, da ACSS, com efeitos a 16 de junho de 2014. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de junho de 2014. — A Presidente do Conselho de Administração, *Margarida Rebelo da Silveira*.

207893381

Deliberação n.º 1326/2014

Por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E., de 6 de junho de 2014:

Emília de Jesus Antunes Ferreira Duro, Assistente Graduada de Cirurgia Geral, autorizada a redução de uma hora no seu horário semanal (de 37 para 36 horas semanais), ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 06 de março, em vigor nos termos do n.º 3 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04 de agosto e alínea b) do n.º 2 da Circular Informativa n.º 6/2010, de 06 de junho da ACSS, com efeitos 10 de junho de 2014. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de junho de 2014. — A Presidente do Conselho de Administração, *Margarida Rebelo da Silveira*.

207893195

Deliberação n.º 1327/2014

Por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E., de 6 de junho de 2014:

José Jorge Munhoz Frade, Assistente Graduado de Medicina Interna, autorizada a redução de uma hora no seu horário semanal (de 37 para 36 horas semanais), ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 06 de março, em vigor nos termos do n.º 3 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04 de agosto e alínea b) do n.º 2 da Circular Informativa n.º 6/2010, de 06 de junho da ACSS, com efeitos à data da deliberação.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de junho de 2014. — A Presidente do Conselho de Administração, *Margarida Rebelo da Silveira*.

207893113

Deliberação n.º 1328/2014

Por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E., de 6 de junho de 2014:

Carlos Alberto Correia Voabil, Assistente Graduado de Cirurgia Geral, autorizada a redução de uma hora no seu horário semanal (de 38 para 37 horas semanais), ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 06 de março, em vigor nos termos do n.º 3 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04 de agosto e alínea b) do n.º 2 da Circular Informativa n.º 6/2010, de 06 de junho da ACSS, com efeitos à data da deliberação.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de junho de 2014. — A Presidente do Conselho de Administração, *Margarida Rebelo da Silveira*.

207892474

**PARTE H****MUNICÍPIO DE AMARANTE****Edital n.º 546/2014**

Torna-se público, para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 12.º do Código Regulamentar do Município de Amarante, publicado na 2.ª série do Diário da República em 04 de agosto de 2010, que se encontra em discussão pública o pedido de alteração da licença de loteamento n.º 5/2004, em nome e a requerimento de Parques do EDT — Sociedade de Promoção e Gestão de Parques Empresariais do Entre Douro e Tâmega, S. A., com sede na Rua das Vendinhas, n.º 790, Ramos, freguesia de Telões, NIF 503581798, para os lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 8 do referido alvará, pelo período de quinze dias, que

se inicia oito dias após a publicação do presente edital na 2.ª série do Diário da República.

A alteração à licença de loteamento, incide sobre os prédios descritos na Conservatória do Registo Predial nas fichas: 2978; 2979; 2980; 2981; 2982 e 2985 e consiste na modificação dos usos previstos para os lotes em causa, de modo a contemplar a possibilidade de instalação de atividades de armazenagem, indústria, comércio e serviços.

O processo administrativo respetivo, com o n.º 8/2014, pode ser consultado, todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, nos Serviços Administrativos da Divisão de Planeamento e Gestão do Território desta Autarquia.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, devendo neste cons-